

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI N.º 806/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022-2025, LDO PARA 2023 E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cruzália,

A P R O V A:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025**, Lei Municipal nº 769/2021 de 10 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 801/2022, de 21 de julho de 2022.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes no art. 4º desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2023, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.150.860,00** (um milhão, cento e cinquenta mil e oitocentos e sessenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R\$ (reais)	
02		PODER EXECUTIVO		
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.02.01		DEPTO.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0412200022.007000		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
(6664) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	140.000,00	
(33) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
02.03.01		DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL		
082440002.2.014000		BENEFICIOS EVENTUAIS		
(117) 3.3.90.32.00	F01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	25.000,00	
(91) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	10.000,00	
082440002.2.056000		DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL		
(125) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	10.000,00	
082440008.2.098000		FRENTE DE TRABALHO		
(333) 3.3.90.32.00	F01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA	20.000,00	
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103010011.2.018000		ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF		
(173) 3.1.90.11.00	F05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	33.360,00	E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

103050011.2.089000		PISO FIXO DE VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE		
(209) 3.1.90.11.00	F05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	6.000,00	E
02.05		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER		
02.05.01		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER		
123680012.2.102000		EMEIF " PROFESSOR LEONILDES ADEMAR CABIANCA"		
(232) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	50.000,00	
(233) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
(235) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
(236) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	E
(237) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	5.000,00	
(433) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	E
123680013.2.095000		ESCOLA ENSINO INFANTIL "CECILIA VIDOTTI ZANDONADI" - CRECHE		
(249) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	80.000,00	
(250) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	
02.05.02		FUNDEB		
123680012.2.092000		FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
(264) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	46.000,00	
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
133920016.2.031000		ATIVIDADES CULTURAIS		
(302) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	220.000,00	
276950023.2.125000		FOMENTO AO TURISMO		
(398) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	5.000,00	
278130017.2.032000		ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS		
(318) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	32.000,00	
(322) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	
(323) 3.3.90.31.00	F01	PREMIAÇÕES CLT, ART. C. DESP. E OUTRA	2.500,00	
(325) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	12.000,00	
(6586) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	
(6766) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	43.000,00	
02.06		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.06.01		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
154520018.1.033000		CONSTRUÇÃO DE PRACA - PROGRAMA PEM		
(6591) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	
154520018.2.034000		MANUT.VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS		
(351) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	26.000,00	
1545200192.035000		MANUT.CEMITERIO MUNICIPAL		
(360) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
(361) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	15.000,00	
2678200182.036000		MANUT.ESTRADAS VICINAIS		
(6636) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	
TOTAL			1.150.860,00	

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I – EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 89.360,00 (oitenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).

1.7.1.3.50.1.1.00.01.00 Agentes Comunitário de Saúde.....	R\$ 33.360,00
1.7.1.3.50.1.1.00.16.00 Assist. Financ. Agente de combate as endemias.....	R\$ 6.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferências do Salário Educação.....	R\$ 50.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

II – ANULAÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.061.500,00 (um milhão, sessenta e um mil e quinhentos reais).

	(+)	ANULAR	R\$ (reais)	
02		PODER EXECUTIVO		
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.02.01		DEPTO.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
041220002.2.108000		ALMOXARIFADO MUNICIPAL		
(55) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	22.000,00	
(56) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00	
(58) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
(59) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	15.000,00	
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
02.03.01		DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL		
082430005.2.088000		ASSISTENCIA A CCA E AO ADOLESCENTE		
(103) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	30.000,00	
(110) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	35.000,00	
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103010011.2.017000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
(152) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	100.000,00	
(158) 3.3.50.43.00	F01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	35.000,00	
103010011.2.018000		ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF		
(172) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	200.000,00	
(174) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00	
(181) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	
02.05		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER		
02.05.01		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER		
123680012.2.023000		TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL		
(221) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	90.000,00	
123680013.2.026000		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
(240) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	20.000,00	
02.05.02		FUNDEB		
123660015.2.048000		FUNDEB - EJA - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - 70%		
(261) 3.1.90.11.00	F02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	36.000,00	
(262) 3.1.90.13.00	F02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00	
(263) 3.1.90.16.00	F02	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00	
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
123640014.2.028000		TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS E TECNICOS		
(293) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	30.000,00	
(6767) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
02.06		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.06.01		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
154520018.2.033000		LIMPEZA PUBLICA		
(349) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	30.000,00	
02.08		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02.08.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
154520018.2.039000		ILUMINACAO PUBLICA		
(402) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	45.500,00	
999990021.0.003000		RESERVA DE CONTINGENCIAS		
(414) 9.9.99.99.99.00	F01	RESERVA DE CONTINGENCIAS	200.000,00	
TOTAL			1.061.500,00	

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 13 de setembro de 2023

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ofício Gab. nº 125/2023

Cruzália – SP., 13 de setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei nº **806/2023**, que dispõe em sua ementa **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022-2025, LDO PARA 2023 E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que ora submetemos à apreciação em caráter de urgência conforme preceitua o art. 49, da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se a presente propositura de criar dotações no orçamento de 2023 e como fonte de financiamento, serão utilizados recursos de:

- **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R\$ 89.360,00.**
- **ANULAÇÃO** no valor de **R\$ 1.061.500,00.**

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

À Sua Excelência, o Senhor
ALAN LAURENTINO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRUZÁLIA – SP

